



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63060.050507/2025-86**

Setor Requisitante: Seção de Material comum

Responsável pela Demanda: 1T (RM2-T) JAMESONCLEI GOMES DOS SANTOS

E-mail e telefone para contato: jamesonclei@marinha.mil.br e (61) 3445-7329.

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de cadeiras com pés fixos tipo trapézio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cadeiras com pés fixos tipo trapézio para o Rancho (Refeitório) do Hospital Naval de Brasília visa suprir a necessidade de adequação do mobiliário destinado ao atendimento diário dos militares, servidores civis, prestadores de serviço e demais usuários que utilizam o espaço para realização das refeições.

A presente demanda tem como finalidade proporcionar maior conforto, organização e segurança aos usuários do refeitório, garantindo condições adequadas de acomodação durante os períodos de alimentação. O ambiente do rancho recebe um fluxo expressivo de pessoas ao longo do dia, o que torna indispensável a disponibilização de mobiliário resistente, estável e apropriado para uso coletivo contínuo. Ademais, cadeiras adequadas contribuem para a humanização do espaço, assegurando um ambiente mais acolhedor e funcional, refletindo o compromisso institucional do HNBra com o bem-estar dos integrantes do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) e demais usuários autorizados.

Ressalta-se que a aquisição das cadeiras configura-se como medida essencial para garantir condições sanitárias adequadas, conforto durante as refeições e melhor organização do refeitório, fatores que impactam diretamente na qualidade do serviço prestado pela instituição.

Considerando o uso intensivo e diário no ambiente de alimentação, optou-se pela escolha de cadeiras com pés fixos, de fácil higienização, com revestimentos impermeáveis e resistentes à limpeza frequente com saneantes. Tais características estão alinhadas às boas práticas de

segurança sanitária e manutenção de ambientes coletivos, conforme princípios estabelecidos pela legislação sanitária vigente, incluindo a Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA, no que concerne à adoção de materiais e mobiliários aptos a garantir a adequada higienização e durabilidade.

A formalização desta demanda também visa assegurar a transparência, o planejamento adequado e a correta utilização dos recursos públicos, em consonância com as normas e procedimentos administrativos vigentes. Com a aquisição pretendida, espera-se uma significativa melhoria na qualidade do atendimento prestado, bem como na satisfação dos militares, servidores civis, prestadores de serviço e demais usuários que utilizam o espaço para realização das refeições.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0277/2025

Prioridade: Necessário

Código SIASG PDM: 131 - CADEIRA ESCRITÓRIO/CATMAT: 608818 - O saldo para cada PDM guarda o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido no § 1º do art 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme controle próprio da Seção de Execução Financeira por meio do demonstrativo de Fracionamento de Despesas, do Sistema *Comprasgov*.

4. JUSTIFICATIVAS PARA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO À VERIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição dos bens é a solução mais viável.

4.2 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos:

O ETP foi dispensado, conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.3 Justificativa para o enquadramento da contratação

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o §3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode, em contratações de pequeno valor, dispensar a realização de disputa, desde que devidamente justificado que o procedimento não resultaria em ganhos compatíveis com os custos e riscos operacionais.

a) Premência da contratação – A aquisição de material para Apoio às Atividades do Serviço de Nutrição é essencial para atender às necessidades imediatas de segurança alimentar e conforto das instalações dos pacientes internados. A postergação do fornecimento dos itens compromete o que preceitua o Manual de boas práticas de Higiene e arrumação dos ranchos na Marinha.

b) Limitações de pessoal e recursos administrativos – A equipe de apoio em licitações encontra-se sobrecarregada com outras demandas imediatas, não havendo disponibilidade de servidores em número suficiente para conduzir todas as etapas de uma disputa eletrônica, o que acarretaria atraso no atendimento dessas necessidades.

c) Baixo valor e quantidade reduzida dos itens – O material demandado é de baixo valor e em quantidade reduzida, o que limita a possibilidade de ganhos econômicos relevantes com a realização de procedimento competitivo.

d) Experiência pregressa em processos similares – Em contratações anteriores de itens análogos, verificou-se que a realização de disputa eletrônica não trouxe economia significativa frente ao esforço administrativo exigido, revelando-se medida desproporcional.

e) Pesquisa de preços realizada – Foi conduzida pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa em termos de preço e capacidade de entrega imediata, em consonância com o requisito de vantajosidade previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do caráter imediato da demanda, do baixo valor da aquisição, da sobrecarga administrativa, da experiência pregressa e da ausência de ganho econômico relevante com a disputa, considera-se adequada e proporcional a contratação direta sem disputa, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT do *Comprasgov* para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasgov* (CATMAT) e as especificações constantes neste DFD, prevalecerão estas últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	PDM	CATÁLOGO
------	-----------	-------------------------	-----	----------

01	Cadeira fixa executivo	Cadeira fixa base trapézio tubo 7/8 chapa 18 encosto em V cor preta- Assento e encosto executivo com lâmina de aço - espuma injetada de alta densidade revestida em couro ecológico liso na cor preta - sem braços.	313	608818
----	------------------------	---	-----	--------

6. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira fixa base trapézio Assento e encosto executivo com lâmina de aço - espuma injetada de alta densidade revestida em couro ecológico liso na cor preta - sem braços.	UN	30	R\$ 289,00	8.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.670,00

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

8. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA – SEÇÃO DE MATERIAL COMUM

Endereço: SEPS Q. 711/911, Asa Sul, Brasília, DF;

CEP: 70.390-115, Portão de acesso leste, pela W4 Sul;

Telefone: (61) 3445-7329;

E-mail: jamesonclei@marinha.mil.br;

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 08 às 15h.

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS

A partir de 5 (cinco) dias após a publicação no PNCP.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os dados pessoais do paciente não terão sua publicação disponibilizada, tendo seu devido tratamento em banco de dados segregados cumprindo o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Continuação do DFD da Contratação Direta, do HNBra.

ANEXO: – Relatório do SAFIN – PAR 2025.

Brasília-DF, na data da assinatura.

JAMESONCLEI GOMES DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gestor da Seção de Material Comum
Responsável pela Demanda